



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - COLABORADOR

**Código:**  
PL-CPL-001

**Rev.Nº - Data:**  
00 - 15/09/2020

**Folha:**  
1

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - COLABORADOR



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - COLABORADOR

Código:

PL-CPL-001

Rev.Nº - Data:

00 - 15/09/2020

Folha:

2

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Definir padrões de conduta e melhores práticas a serem seguidas por todos os colaboradores no âmbito de suas respectivas funções, de modo a disseminar e institucionalizar uma cultura de conformidade e transparência. Para nós da Brick Engenharia e Comércio Ltda, trabalhar com ética, transparência e dentro da Lei são ATITUDES INEGOCIÁVEIS.

### PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONDUTA DO COLABORADOR

A Brick Engenharia e Comercio Ltda, preza pelo bom relacionamento entre todos os seus colaboradores, unidades, sede e regionais. Não é tolerado qualquer tipo de desrespeito entre os mesmos.

O respeito, além de ser um dos princípios básicos da vida em sociedade, é imprescindível para o funcionamento de todos os nossos processos e desenvolvimento da companhia.

O colaborador, em todas as questões, deve manifestar um comportamento digno, respeitoso, colaborativo e cortês com todos os clientes, colegas de trabalho, prestadores de serviços e todas as demais partes que se relacionam com o nosso negócio.

Tais comportamentos são esperados dentro ou fora do ambiente de trabalho, sendo inaceitáveis tratamentos inadequados, incluindo, mas não se limitando, a desrespeitos de qualquer natureza.

A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da Brick como entidade sólida e confiável perante nossos clientes, fornecedores, consumidores e colaboradores em geral.

Ressaltamos que nossa filosofia é pautada na integridade, independência e liberdade de expressão; preceitos esses que sempre serão incentivados na Brick.

As diretrizes deste código devem ser observadas por todos os funcionários da Brick, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

A observância do Código de Conduta por parte de cada um dos funcionários reafirma um dos nossos objetivos mais importantes, que é manter e consolidar a reputação da Brick.

### DIRETRIZES GERAIS

#### Relacionamento com os Funcionários:

O critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - COLABORADOR

Código:

PL-CPL-001

Rev.Nº - Data:

00 - 15/09/2020

Folha:

3

conformidade com os critérios e objetivos predeterminados. Não haverá discriminação de religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual, estado civil ou deficiência física ou mental.

A Brick está comprometida em oferecer um ambiente de trabalho com igualdade de oportunidades a todos os seus colaboradores, adotando a meritocracia (habilidades, experiências e aptidões) como fatores exclusivos de avaliação profissional.

## **Conduta dos Funcionários:**

A Brick espera de seus funcionários, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade;

A Brick espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com sigilo e confidencialidade;

Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade; Abster-se de usar o nome, marca e símbolos corporativos da Brick sem autorização prévia;

Respeitar a diversidade;

Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;

Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;

Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

## **Ambiente de Trabalho:**

A Brick espera, nas relações entre seus funcionários, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, a conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Caberá a cada integrante da Brick garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos.

A Brick não admite intrusão na vida privada dos funcionários dentro ou fora do ambiente de trabalho.

Controles ou inserções de qualquer natureza serão repudiados.

## **Responsabilidade na Condução dos Negócios:**

Os negócios da Brick devem ser conduzidos com transparência e estrita observância à lei, sendo responsabilidades dos funcionários assegurar seus respectivos cumprimentos.



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - COLABORADOR

Código:

PL-CPL-001

Rev.Nº - Data:

00 - 15/09/2020

Folha:

4

Essa responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome e os interesses da Brick.

Toda e qualquer operação que envolva a Brick deve estar suportada pelos documentos hábeis, revestidos de todas as formalidades legais.

## **Responsabilidade dos Funcionários:**

É obrigação de todo funcionário conhecer, compreender e praticar as disposições deste Código de Conduta.

Aos Funcionários também caberá, dentro das suas atribuições, a preservação do nome e da imagem da Brick.

## **Responsabilidade dos Gestores:**

Os gestores têm obrigação, dentre outras, de agir da seguinte maneira:

- Oferecer seu comportamento como modelo para todos os seus subordinados e demais funcionários;
- Divulgar aos seus subordinados o conteúdo deste código e conscientizá-los sobre sua necessidade e uso; evitando assim que qualquer funcionário, prestador de serviços ou colaborador cometa uma violação por falta de informação;
- Identificar os funcionários que tenham violado este código e discutir o assunto com o Comitê de Compliance da Brick;
- Criar uma cultura que gere a observância deste código e incentivar os funcionários a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.

## **TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE**

Devemos ser o exemplo no cumprimento de todas as leis, políticas, normas, procedimentos e regulamentos aplicáveis aos nossos negócios, pensando e agindo com máximo nível de comprometimento e transparência, independentemente do cargo que ocupamos ou da área em que atuamos na Brick.

## **CONFLITO DE INTERESSES**

Conflitos de interesse é toda e qualquer situação, relacionamentos ou outros fatos relacionados aos próprios interesses financeiros, operacionais, pessoais do colaborador que possam impedi-lo de prestar o seu serviço de forma desinteressada e isenta.



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - COLABORADOR

Código:

PL-CPL-001

Rev.Nº - Data:

00 - 15/09/2020

Folha:

5

Assim sendo, nas relações, tanto internas quanto externas, o colaborador não deverá utilizar sua função na Brick para influenciar decisões que possam favorecer interesses próprios ou de terceiros, em prejuízo aos negócios da empresa.

## RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A Brick preza por relações saudáveis e duradouras com seus clientes e fornecedores e para isso baseia-se em práticas de negócios legais, sustentáveis, eficientes e justas. Esperamos, na Brick, que os nossos fornecedores obedeçam às leis e exigimos deles tratamento justo aos seus colaboradores, num ambiente de trabalho seguro e saudável, além da proteção e da boa qualidade do meio ambiente. A adesão dos fornecedores às práticas de conduta ética da Brick promove um relacionamento comercial que não prejudique a reputação da companhia.

## CONFORMIDADE COM AS LEIS, POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Os colaboradores da Brick devem cumprir os procedimentos, normas e políticas estabelecidas pela empresa, independente do cargo que ocupa, assim como devem seguir as leis que estejam submetidas em sua atividade profissional.

## FALSIDADE IDEOLÓGICA

É considerada falsidade ideológica a alteração de documento, registro ou omissão da verdade, para obter alguma vantagem ou privilégio, principalmente financeiro.

A Brick busca a transparência e integridade em todos os seus processos e não tolera esse tipo de comportamento de seus colaboradores.

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

São consideradas de propriedade intelectual da Brick todas as suas informações estratégicas de negócios, informações técnicas, dados comerciais (incluindo a sua base de clientes) ou informações financeiras, as quais não podem ser divulgadas externamente ou compartilhadas com nenhum parceiro de negócios, concorrentes, fornecedores.

As melhorias ou criações decorrentes das atividades da empresa, que tenham sido desenvolvidas utilizando recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos da Brick são de sua propriedade exclusiva. Não é permitida, portanto, a violação dos direitos de qualquer pessoa ou empresas protegidas por direitos autorais, segredo comercial, patente ou outro direito de propriedade intelectual.

Os colaboradores devem zelar pelo sigilo de informações relevantes e confidenciais a que tenham



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - COLABORADOR

**Código:**  
PL-CPL-001

**Rev.Nº - Data:**  
00 - 15/09/2020

**Folha:**  
6

acesso, não podendo utilizá-las para a obtenção de vantagens próprias, mesmo quando não mais pertencerem ao quadro de empregados da Brick.

## **SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

No seu trabalho, você pode tomar conhecimento de informações sobre a Brick ou sobre outras empresas com as quais a Brick mantenha parcerias comerciais, antes que estas informações sejam tornadas públicas.

Pode-se ouvir uma conversa no saguão ou encontrar um memorando esquecido em uma mesa. O uso dessas informações visando o seu benefício próprio ou o auxílio de outra pessoa, ou ainda a sua divulgação, constitui violação deste Código de Ética & Conduta, podendo constituir violação da lei.

## **ATIVIDADES FORA DA BRICK**

Os funcionários da Brick não devem exercer atividades ou se engajar em organizações que comprometam sua dedicação à Brick ou adotar comportamentos que gerem conflito de interesse com suas responsabilidades e atribuições; ou ainda atuar em qualquer outro segmento cujas atribuições possam comprometer de alguma forma a sua eficiência, integridade, confidencialidade e a segurança da Brick.

## **VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA**

O não cumprimento do código sujeitará os envolvidos a ações disciplinares, podendo resultar nas medidas cabíveis previstas nas esferas cível, criminal e trabalhista.

Omitir deliberadamente violações a este código também se caracteriza como infração.

O Canal de Denúncias está disponível através de:

**Site:** <https://www.brick.com.br/>

**E-mail:** [seguranca@brick.com.br](mailto:seguranca@brick.com.br)

**Telefone:** (27) 3204-7124

Com garantia de sigilo absoluto, além do contato direto com a respectiva liderança/diretoria, constituem canais de comunicação permanentemente à disposição para o encaminhamento de infrações.

Casos não previstos nesse Código de Ética e dúvidas de interpretação, deverão ser submetidos ao gestor da área para esclarecimento ou encaminhados ao Canal de Denúncia.



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - COLABORADOR

<b>Código:</b> PL-CPL-001	
<b>Rev.Nº - Data:</b> 00 - 15/09/2020	<b>Folha:</b> 7

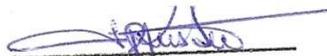
## VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA em todas as localidades onde ela atua.

## DEVER DE DIFUNDIR

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

*Brick Engenharia e Comércio Ltda*

  
Engº Lúcio R. Kuster - Sócio Gerente  
CREAJES 2144-D

**LÚCIO ROBERTO KUSTER**

Sócio - Diretor



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - COLABORADOR

Código:  
PL-CPL-001

Rev.Nº - Data:  
00 - 15/09/2020

Folha:  
8

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com o Código de Ética e Conduta da BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, apresentado a mim nesta data.

Estou ciente de que devo informar imediatamente e por escrito à área de Integridade e Compliance qualquer situação na qual eu esteja envolvido(a) que possa contrariar o conteúdo deste código.

Estou ciente que em caso de desligamento da empresa deverei manter total sigilo sobre informações que não sejam de domínio público, obtidas durante a vigência de meu contrato de trabalho, sob pena de submeter-me às ações cabíveis previstas em lei no caso de divulgação ou utilização indevida dessas informações.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com a BRICK.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_